

TRAJE(O) PROFISSIONAL

Origem

A sua História confunde-se com a História da própria profissão judiciária.

É o mais antigo uso civil em vigor.

Remonta a sua origem à veste de sumo sacerdote de Jusalém, chegado à República de Veneza via Bizâncio, influenciando posteriormente todos os tribunais da Europa.

Símbolismo

Ruptura com a sua vida pessoal naquele que a veste, recordando-lhe os deveres da função.

É uma veste institucional que cobre quem a usa. Marca a superioridade da instituição sobre o homem, engrandecendo-a.

O Traje é o símbolo do poder civil, da legalidade.

Quando investido da sua função (vestindo o traje profissional), só há uma linguagem – o *direito*; um fim – a *justiça*.

É o símbolo da igualdade, as partes vestidas de igual modo, valem pelo seu talento.

É certo que o Solicitador falará em nome do cliente, mas fá-lo em nome do DIREITO ! que o habilitou para o representar através ordenamento jurídico.

No exercício da profissão

O Solicitador é obrigado a usar o traje profissional quando pleitear oralmente, incorrendo em infracção disciplinar, não o fazendo - (alínea p), artº109º, do Estatuto dos Solicitadores, aprovado pelo Dec.Lei nº 88/2003 de 26/4).

História do Traje(o) dos Solicitadores

<p>Em 1869, aparece a obrigação do Solicitador usar CAPA, através do Decreto de 12 de Novembro, que no seu artigo 17º, institui que: <i>“...os Solicitadores perante os Juizes de 1ª Instância terão em audiência assento dentro da teia, apresentando-se de capa e volta ...”</i></p>		<h1 style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">1869</h1>
<p>Por despacho de 4 de Fevereiro de 1965, o Senhor Ministro da Justiça, aprovou o traje profissional dos Solicitadores.</p> <p>Veio este despacho dar resposta ao velho anseio dos Solicitadores</p> <p>Descrição do modelo:</p> <p><i>Capa de uma só peça, confeccionada em tecido preto(sem brilho).</i></p> <p><i>Gola rígida deixando ver um friso branco do colarinho.</i></p> <p><i>Abotoa junto à gola com duas argolas de cordão de seda preta, em duas rosetas também de seda com 4cm de diâmetro.</i></p> <p><i>A capa deve ficar afastada do chão 25cm.</i></p>		<h1 style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">1965</h1>
<p>Em cinco de Dezembro de 1984, por despacho do Senhor Ministro da Justiça, foram os Solicitadores autorizados a modificar o traje profissional, no sentido de lhe ser acrescentado as mangas.</p>		<h1 style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">1984</h1>